

PORTARIA Nº 126, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Revoga a Portaria Agepan nº 124/2016 e define o procedimento para inscrição de débitos em dívida ativa, consequente protesto e possível cobrança judicial.

Alterada pela Portaria Agepan nº 169, de 11 de setembro de 2019 – D.O.E./MS nº 9.985, de 12 de setembro de 2019 – páginas 24, 25 e 26.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEPAN**, no uso de sua atribuição contida no artigo 35, inciso II do Decreto Estadual nº 13.495, de 28 de setembro de 2012,

CONSIDERANDO o elevado número de administrados em débito com este ente regulador;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado na Manifestação/PGE/MS/PCDA/nº 001/2010, bem como a Decisão/PGE/MS/GAB/nº 671/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que as dívidas tributárias e não tributárias no valor igual ou superior a 50 (cinquenta) UFERMS sejam encaminhadas para inscrição em Dívida Ativa própria desta autarquia, obedecendo o procedimento delineado na Lei Federal nº 6.830/80.

Parágrafo único. Quando o débito a ser inscrito em Dívida Ativa for referente a parcelas não pagas de negociação realizada anteriormente, não se aplicará o limite de 50 (cinquenta) UFERMS estabelecido no caput do artigo.

Art. 2º Transcorrido o prazo para pagamento dos débitos, caberá à Superintendência de Administração e Planejamento a apuração de sua liquidez e expedição do Termo de Inscrição em Dívida Ativa. (alterado pela Portaria Agepan nº 169, de 11 de setembro de 2019)

Art. 3º Após a emissão do Termo de Inscrição em Dívida Ativa, o processo deverá ser remetido à Procuradoria Jurídica da Agência que providenciará a publicação da relação dos administrados inscritos em Dívida Ativa no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º A contar da data da publicação da inscrição em Dívida Ativa no Diário Oficial do Estado, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para que o devedor procure a Agepan para a quitação do débito.

Art. 5º Decorrido o prazo do artigo anterior sem o pagamento do respectivo débito, a Procuradoria Jurídica da Agepan expedirá a Certidão de Dívida Ativa, com seu devido registro, e encaminhará a mesma para protesto em cartório, nos moldes da Lei Federal nº 9.294/97 e do Parecer Jurídico nº 046/2014.

Art. 6º No interesse da administração ou a pedido do administrado, a Agepan expedirá, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do protocolo, Certidão Positiva e Negativa de Débitos.

Art. 7º Restando infrutífero o recebimento do crédito por meio de protesto, a AGEPAN poderá promover a cobrança judicial do mesmo.

Art. 8º Aprovar os modelos do Termo de Inscrição em Dívida Ativa, da Certidão de Dívida Ativa – CDA, Certidão Positiva de Dívida Ativa e Certidão Negativa de Dívida Ativa, anexos I, II, III e IV respectivamente.

Art. 9º Revoga-se integralmente a Portaria Agepan nº 124/2016 e anexos.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de março de 2016.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

ANEXO I – PORTARIA Nº 126, DE 03 DE MARÇO DE 2016 (alterado pela Portaria Agepan nº 169, de 11 de setembro de 2019)

TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Processo Administrativo nº ____/____/____.

Devedor:

_____.

CNPJ/CPF:

_____.

Endereço: _____

_____.

Corresponsável: _____

_____.

CNPJ/CPF:

_____.

Endereço: _____

_____.

Valor Originário: R\$ _____

(_____

_____).

Juros de Mora: _____ .

Demais

encargos: _____

Sujeito à atualização monetária: () SIM () NÃO

Fundamento

Legal:

Termo Inicial: _____.

Valor total do débito: R\$ _____

(_____

_____).

Origem/Natureza da

dívida: _____

_____.

Fundamento Legal/Contratual da dívida:

_____.

Número da Inscrição no registro de Dívida Ativa:

_____/____.

Data: _____ de _____ de

_____.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de _____.

Superintendência de Administração e Planejamento

ANEXO II – PORTARIA Nº 126, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº XXX/XXXX

Número da Inscrição: _____.

CERTIFICO, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Complementar Estadual nº 95/2001, que em _____ de _____ de _____, foi inscrita no Livro de Inscrição de Devedores da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan, Livro nº _____, folhas _____, a dívida a seguir discriminada:

Devedor: _____.

CNPJ/CPF: _____.

Endereço: _____
_____.

Corresponsável: _____.

CNPJ/CPF: _____.

Endereço: _____
_____.

Valor Originário: R\$ _____ (_____
_____).

Juros de Mora: _____.

Demais encargos: _____

_____.

Sujeito à atualização monetária: () SIM () NÃO

Fundamento Legal: _____

Termo Inicial: _____.

Valor total do débito: R\$ _____
(_____)

Origem/Natureza da dívida: _____

Fundamento Legal/Contratual da dívida: _____

Número da Inscrição no registro de Dívida Ativa: _____/_____.

Data: _____ de _____ de _____.

E para constar, expeço a presente certidão datada e assinada por mim, Procurador de Entidades Públicas/MS, Dr. _____.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de _____.

Procurador de Entidades Públicas/MS

ANEXO III – PORTARIA Nº 126, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA N.º XXX/XXXX

Ressalvado o direito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan de inscrever em dívida ativa os administrados inadimplentes com suas obrigações financeiras junto à Agência, nos termos da Portaria Agepan n.º 126, de 03 de março de 2016, **CERTIFICO**, para os devidos fins que verificamos os registros e constatamos que **(NOME)**, CNPJ/CPF **(NÚMERO)** **encontra-se inscrito (a) em Dívida Ativa nesta Agência**, com todas as limitações de direito e para constar, expeço a presente certidão datada e assinada por mim, Procurador de Entidades Públicas/MS, Dr. _____.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de _____.

Procurador de Entidades Públicas/MS

ANEXO IV – PORTARIA Nº 126, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA N.º XXX/XXXX

Ressalvado o direito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan de inscrever em dívida ativa os administrados inadimplentes com suas obrigações financeiras junto à Agência, nos termos da Portaria Agepan n.º 126, de 03 de março de 2016, **CERTIFICO**, para os devidos fins que verificamos os registros e constatamos **NÃO existir inscrição em dívida ativa** em nome de **(NOME)**, CNPJ/CPF **(NÚMERO)** e para constar, expeço a presente certidão datada e assinada por mim, Procurador de Entidades Públicas/MS, Dr. _____.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de _____.

Procurador de Entidades Públicas/MS